



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.963 - Ano 2023 – Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 547, de 20 de abril de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 538/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 538, de 23 de dezembro de 2022, a qual autorizava o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 20 de abril de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

Lei Municipal nº 548, de 20 de abril de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à instituição financeira nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a instituição financeira nacional, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a intervenções de mobilidade urbana, saneamento, infraestrutura, habitação, praças, parques, veículos, bem como em mobiliário e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.963 - Ano 2023 – Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira contratante autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados na instituição financeira contratante da operação, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da instituição financeira contratante da operação, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 20 de abril de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Lei Municipal nº 549, de 20 de abril de 2023.

EMENTA: Implanta em âmbito municipal o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e cinco centavos) o valor do piso salarial dos profissionais integrantes do quadro permanente do magistério público municipal, que cumpram jornada mensal de 200hs (duzentas horas), com reflexo e repercussão automática no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração estabelecido pela Lei Municipal nº 342/2012, e reformulado pela Lei Municipal nº 523/2022, conforme tabelas demonstrativas anexas.

§ 1º. Para os profissionais que cumprirem jornada mensal inferior a 200hs (duzentas horas), o valor estabelecido no "caput" será pago proporcionalmente às horas trabalhadas.

§ 2º. O disposto na presente Lei é também aplicável aos servidores inativos aposentados com direito à paridade com os ativos, conforme enquadramento no ato de aposentadoria.

Art. 2º. O valor do piso salarial estabelecido nesta Lei tem por referência a Portaria nº 17/2023, do Ministério da

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.963 - Ano 2023 – Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

ANEXO I - Lei Municipal nº549/2023

Grade de remuneração dos profissionais com jornada mensal de **200hs (duzentas horas)**

Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
I (0 a 5 anos)	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,58	R\$ 4.966,49	R\$ 5.413,47	R\$ 6.008,96
II (5.1 a 10 anos)	R\$ 4.641,58	R\$ 4.873,66	R\$ 5.214,81	R\$ 5.684,15	R\$ 6.309,40
III (10.1 a 15 anos)	R\$ 4.873,66	R\$ 5.117,34	R\$ 5.475,56	R\$ 5.968,35	R\$ 6.624,87
IV (15.1 a 20 anos)	R\$ 5.117,34	R\$ 5.373,21	R\$ 5.749,33	R\$ 6.266,77	R\$ 6.956,12
V (20.1 a 25 anos)	R\$ 5.373,21	R\$ 5.641,87	R\$ 6.036,80	R\$ 6.580,11	R\$ 7.303,92
VI (mais de 25 anos)	R\$ 5.641,87	R\$ 5.923,96	R\$ 6.338,64	R\$ 6.909,12	R\$ 7.669,12

ANEXO II - Lei Municipal nº549/2023

Grade de remuneração dos profissionais com jornada mensal de **150hs (cento e cinquenta horas)**

Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
I (0 a 5 anos)	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.724,87	R\$ 4.060,11	R\$ 4.506,72
II (5.1 a 10 anos)	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.911,11	R\$ 4.263,11	R\$ 4.732,05
III (10.1 a 15 anos)	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,01	R\$ 4.106,67	R\$ 4.476,27	R\$ 4.968,66
IV (15.1 a 20 anos)	R\$ 3.838,01	R\$ 4.029,91	R\$ 4.312,00	R\$ 4.700,08	R\$ 5.217,09
V (20.1 a 25 anos)	R\$ 4.029,91	R\$ 4.231,40	R\$ 4.527,60	R\$ 4.935,08	R\$ 5.477,94
VI (mais de 25 anos)	R\$ 4.231,40	R\$ 4.442,97	R\$ 4.753,98	R\$ 5.181,84	R\$ 5.751,84

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.963 - Ano 2023 – Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-PMSC.**

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública N.º 001/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 013/2023-PMSC. Objeto; aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à Elaboração da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental, para Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, EJA, Brasil Carinhoso, Semi - Integral, Aulão Pedagógico, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2023. com entrega parcelada, que após o processamento da Chamada Pública N.º 001/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 013/2023-PMSC, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa; A) licitante, **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ- ACCOSTAC**, foi declarada vencedor nos itens (06,07,13,14,15 e 16), conforme planilha acima supra citada, e Projeto de Venda, acostado no certame. Totalizando o valor global **R\$ 205.575,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, B) licitante, **JOÃO GOMES GUIMARÃES**, foi declarado vencedor no item (10), conforme planilha acima supra citada e Projeto de Venda acostado no certame. Totalizando o valor global **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, C) licitante, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CACIMBA NOVA - FAZENDA SANTA RITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - APROSICANO**, foi declarado vencedor nos itens (01,04,09,11,12,17,18,19 e 22), conforme planilha acima supra citada, do anexo do Projeto de Venda do certame. Totalizando o valor global **R\$ 138.150,00 (Cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, D) licitante, **DANIEL MANOEL DA SILVA**, foi declarado vencedor nos itens (02,03,05,08,20 e 21), conforme planilha

acima supra citada, do anexo do Projeto de Venda do certame. Totalizando o valor global **R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)**, para o fornecimento dos produtos, por ter apresentado o menor preço para os referidos itens, e o mesmo se encontrar de conformidade com as especificações do edital, bem como os preços praticados esta compatível com mercado. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situado na avenida 03 de maio nº276 centro Santa Cruz, ou através do fone/fax: (87) 3874-8156, 3874-8134, no horário de 8:00h às 12:00h, de Segunda a Sexta-Feira, ou pelo website: www.santacruz.pe.gov.br; Santa Cruz, 20 de abril de 2023. Juarez G. da Silva - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023-PMSC

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 013/2023-PMSC. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - ACCOSTAC**, (grupo formal), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercilio Araújo Ferreira Nº052, centro Santa Cruz, devidamente inscrito no CNPJ sob N.º 09.130.697/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Presidente José Edjunio Tavares, brasileiro, solteiro, presidente, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz - PE. Valor Contratado **R\$ 205.575,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**. Prazo de fornecimento: período de 20 de abril à 31 dezembro de 2023. Data de assinatura/Contrato 20 de abril de 2023

Eliane Maria da Silva Soares/Prefeita Municipal, Daiane da Silva Tavares- sec. de educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023-PMSC

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-PMSC e Processo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

